



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – SEXTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2025/ EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

PORTARIA Nº 2040/2025

DESIGNA COLABORADORES PARA EXECER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e considerando os termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Municipal, atendendo as disposições contidas nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da comissão de avaliação de imóveis, cumprindo os preceitos legais para a necessidade de desapropriação e alugueis de imóveis para uso da administração pública municipal;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o Engenheiro Civil RAFAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 096.023.544-29, como presidente da comissão e engenheiro responsável pelas avaliações, no qual com o auxílio da comissão o mesmo elaborará os laudos e pareceres técnicos pertinentes.

Art. 2º - DESIGNAR os demais integrantes da Comissão de Avaliação de Imóveis.

FLAVIO BARBOSA BEZERRA SILVA – TITULAR

RENATA SILVA FREITAS ARAÚJO – TITULAR

WALESKA KETULY GOMES SOARES - SUPLENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – SEXTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2025/ **EDIÇÃO MENSAL** - OUTUBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário e revoga-se a portaria 2023/2025.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, 01 de OUTUBRO de 2025.

Marcelo Paulino da Silva
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n.º. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – SEXTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2025/ EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

PORTARIA N.º 2041/2025

CONSTITUI COMISSÃO DE LEILÃO DOS BENS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais Legislações em vigor,

Considerando, situação que se encontra alguns os bens móveis/veículos, pertencente à Prefeitura Municipal do Gado Bravo/PB, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômico ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

R E S O L V E

Art. 1º CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSE JOSIVANDO ALVES – Mat. 1201936
FABIO ALVES DA SILVA – Mat. 1201954
JOÃO PAULO DE AGUIAR – Mat. 1100475

Art. 2º Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gado Bravo (PB), em 14 de outubro de 2025.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei n.º 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – SEXTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2025/ EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

PORTARIA N.º 2042/2025

“Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Público Oficial, para atuar no Processo Licitatório, Leilão n.º 001/2025.”

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR o Senhor **Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, Leiloeiro Público Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o n.º 10/2014, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gado Bravo (PB), em 14 de outubro de 2025.

MARCELO PAULINO DA SILVA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – SEXTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2025/ EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO 2025 – GADO BRAVO - PB



Município de Gado Bravo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 548/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O ALTERAÇÃO DO DIA AO FERIADO DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME ESPECIFICA”.

O Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o feriado do servidor público é dia 28 de outubro, uma terça-feira;

CONSIDERANDO a antecipação do dia para fins de continuidade do serviço público sem interrupção durante a semana, emendando no final de semana.

RESOLVE:

Artigo 1º - Antecipar o feriado do dia do servidor público do dia 28 de outubro de 2025 para o dia 27 de outubro de 2025.

Parágrafo único – o *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais prestados pela Prefeitura Municipal, tais como, serviços de atendimento e regulação clínico/hospitalar, limpeza urbana ou qualquer outro que se considere essencial.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GADO BRAVO, em 22 de outubro de 2025.

MARCELO PAULINO DA SILVA

Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB
RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.
CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei n°. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXVIII – SEXTA-FEIRA, 31 de OUTUBRO de 2025/ EDIÇÃO MENSAL - OUTUBRO 2025 – GADO BRAVO - PB

